



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 137 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	01
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	03
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	04
Secretaria de Estado da Fazenda	07
Secretaria de Estado da Saúde	11
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	15
Secretaria de Estado da Infraestrutura	16
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	16
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	18
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	19
Secretaria de Estado da Educação	19
Secretaria de Estado da Segurança Pública	22
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	32
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	34

Esta edição publica em Suplemento, à Portaria nº 044, de 21 de julho de 2017, referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2017.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.147, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Atribui à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, competência para finalidade específica.

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 097/2017-CCCP/SEGEP, de 17 de julho de 2017, da Comissão Central de Concurso Público / SEGEP,

RESOLVE

Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a nomeação para o cargo de Procurador do Estado, do Quadro Estatutário do Poder Executivo, para a Procuradoria-Geral do Estado, publicada na Edição nº 104 do Diário Oficial do Estado, de 5 de junho de 2017, conforme quadro abaixo:

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
SÃO LUÍS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
0002718c	JOAO BATISTA DO REGO JUNIOR	817057603-25	238,20	13

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN a competência para realizar, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, processo licitatório para a contratação de instituição para prestação de serviço bancário ao Estado, abrangendo Administração Direta e Indireta, conforme previsto no art. 4º da Lei nº. 10.297/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 58/2017/CES-MA, de 12 de julho de 2017 (Processo nº 162087/2017 - CC), do Conselho Estadual de Saúde,

RESOLVE

Nomear ROSANA LIMA VIANA para Membro-Suplente do Conselho Estadual da Saúde - CES/MA, na qualidade de representante do Ministério da Saúde, dando continuidade ao biênio 2016/2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 638/2017-GAB/SEAP, de 7 de julho de 2017 (Processo nº 157515/2017 - CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear JACKSON DA COSTA SILVA para o cargo em comissão de Diretor-Geral, Símbolo DGA, da Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 542/GAB/SECAP, de 13 de julho de 2017 (Processo nº 161974/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Nomear MANOEL CARVALHO MARTINS para o cargo em comissão de Superintendente de Articulação Regional de Balsas, Símbolo Especial, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 134/2017 - SEEPP, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE

Interromper, por motivo de superior interesse público, nos dias 20, 21 e 31 de julho do corrente ano, as férias concedidas a MARCOS ANTÔNIO BARBOSA PACHECO, Secretário de Estado Extraordinário de Articulação das Políticas Públicas, nos termos do art. 112 da Lei nº 6.107/94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 864/2017-GAB/SSP, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, dos servidores abaixo especificados, integrantes do quadro da Polícia Militar do Estado do Maranhão-PMMA, para, no período de 2 a 9 de setembro de 2017, realizarem viagem à Santiago, no Chile, visando realização de pesquisa de doutorado profissional do Curso Superior de Polícia (CSP).

NOME	CARGO
NICOLAU SAUAIA JÚNIOR	Major QOPM
MIGUEL DA SILVA MORAIS JÚNIOR	Major QOPM

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 896/2017-GS/SEDUC, de 11 de julho de 2017 (Processo nº 158858/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração de CLAUDILENE SOUSA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico Pedagógico, Símbolo DAI-1, da Unidade Regional de Educação de Timon, da Secretaria de Estado da Educação, publicado na Edição nº 124 do Diário Oficial do Estado, de 6 de julho de 2017, corrigindo para Unidade Regional de Itapecuru-Mirim.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 896/2017 - GS/SEDUC, de 11 de julho de 2017 (Processo nº 158858/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração de FRANCISCA JOANA COELHO DE SOUSA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Unidade Regional de Educação de Timon, da Secretaria de Estado da Educação, publicado na Edição nº 124 do Diário Oficial do Estado, de 6 de julho de 2017, corrigindo a vigência para 3 de julho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 25 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 896/2017-GS/SEDUC, de 11 de julho de 2017 (Processo nº 158858/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de ANA LORENA PENHA OLIVEIRA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico Pedagógico, Símbolo DAI-1, da Unidade Regional de Educação de Timon, da Secretaria de Estado da Educação, publicado na Edição nº 124 do Diário Oficial do Estado, de 6 de julho de 2017, corrigindo o nome e a URE para ANA LORENA PENHA OLIVEIRA MARQUES, Unidade Regional de Itapecuru-Mirim.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 25 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 292/2017/GAB/SAGRIMA, de 12 de julho de 2017 (Processo nº 160715/2017-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVE

Nomear EDILSON JULIÃO CONCEIÇÃO FERREIRA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 25 DE JULHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que possibilita ao servidor público a possibilidade de concessão de diárias suplementares mediante autorização expressa do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, nos termos do Ofício nº 1187/2017 - GAB/SSP, onde solicita o acréscimo de diárias aos servidores relacionados no art. 1º, vez que os mesmos já utilizaram o limite anual de diárias estabelecidas no supracitado Decreto;

RESOLVE

Art.1º Autorizar o acréscimo de diárias em favor dos servidores conforme quadro abaixo, para que os mesmos possam dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supra citado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS
CICERO MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	2439107	60
CARLOS MACIEL SANTANAA SAMPAIO	2311959	60
JOAQUIM DA COSTA QUINZENO	346445	60
MARCOS JOSÉ CASTRO LEMOS	1589589	60
MARCUS ANTONIUS LOPES DE OLIVEIRA	1131754	60
MILTON FREIRE PINTO	2410850	60
WARMSTETER HAUSER PONTES COSTA	1100296	60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que possibilita ao servidor público a possibilidade de concessão de diárias suplementares mediante autorização expressa do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, nos termos do Ofício nº 095/2017 - DF/PMMA, onde solicita o acréscimo de diárias aos servidores relacionados no art. 1º, vez que os mesmos já utilizaram o limite anual de diárias estabelecidas no supracitado Decreto;

RESOLVE

Art.1º Autorizar o acréscimo de diárias em favor dos servidores conforme quadro abaixo, para que os mesmos possam dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supra citado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS
JOSÉ FREDERICO GOMES PEREIRA	0000095596	60
ANTONIO CARLOS SODRÉ	0000104513	60



JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS GOMES	0000110015	30
AMÉRICO DO CARMO TRAVASSOS DA SILVA	0000101006	60
MARCÍLIO PASSOS DA SILVA	0000102442	60
ANDRE DUARTE LUZ	0001694611	50
BRUNO RICARDO CARDOSO DE ARAÚJO	0001686831	60
ERIKSON PABLO GOMES PEREIRA	0002420115	60
THIAGO BARROS ARAGÃO	0002417327	56
THYAGO SANTOS DA SILVA MACEDO	0002415552	60
THIAGO PHELPE PEREIRA DA SILVA	0002416832	60
TELITON BATOS DOS SANTOS	0002424810	52
ALEX ALMEIDA FERREIRA	0002424851	60
HARRISON ANDERSON MELO RANGEL	0002417004	60
DAYWISON VITTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	0002416964	60
CLEYTON SOUSA LINS FRANÇA	0002416428	60
MANUEL COSTA ALVES	0002417608	60
ANDERSON LUCAS DA SILVA	0002564110	60
EDSON MARCOS BRAGA COELHO	0002416444	30
PAULO ARAÚJO DA COSTA SILVA JUNIOR	0002555969	60
JOSELANDIA DE SOUSA PEREIRA	0002416055	50
GIUSEPPE RAMON GARCÉS	0001691369	30
SÉRGIO HENRIQUE MENDONÇA	0002428381	60
DAVILSON PEREIRA PINHEIRO	0002514313	60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 234 e 236, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

RESOLVE

Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2017 elaborado de acordo com a Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016, em cumprimento à determinação contida nos §§ 1º e 2º do artigo 4º e nos artigos 48, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder a **EDSON RAMOS DOS SANTOS**, viúvo da ex-segurada **ORNILDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000668897, falecida no exercício do cargo de Professor III, Classe C, Referência 05, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 3.549,77 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 08.01.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 08.01.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 9389/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 19 DE JULHO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **IRENE DE JESUS SCHALCHER DOS SANTOS**, viúva do ex-militar **ANTONIO PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº 0000023440, Reformado na função de Cabo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 3.866,04 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 24.04.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24.04.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 111530/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA DAS GRAÇAS NUNES PAULINO**, viúva do ex-segurado **JOSÉ RIBAMAR PAULINO**, matrícula nº 0000845362, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Vigia, Classe C, Referência 08, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 2.549,77 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 11.09.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24.01.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 21199/2017.



**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUÍS, 19 DE JULHO DE 2017.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA DEUZELINA FERREIRA DOS SANTOS**, viúva do ex-militar **ANASTÁCIO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 0000042101, Reformado na função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de 3º Sargento, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 4.058,24 (quatro mil cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 27.04.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 27.04.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 99332/2017.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUÍS, 19 DE JULHO DE 2017.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **RITA SOUSA BRAGA**, viúva do ex-segurado **MANOEL GOMES BRAGA**, matrícula nº 0000214338, aposentado no cargo de Motorista, Referência 15, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 15.03.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10.05.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 125575/2017.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUÍS, 19 DE JULHO DE 2017.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Conceder à **WANDA PIRES DE CARVALHO**, viúva do ex-segurado **IVALDO DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 0000257063, aposentado no cargo de Assistente Técnico, Especialidade de Técnico em Contabilidade, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 2.277,81 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 02.04.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 06.06.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 126356/2017.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2017.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

**O SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, e atendendo Notificação Atos de Pessoal nº 512/2017-TCE,

RESOLVE:

Retificar, o Ato nº 1980/2015, de 06.11.2015, publicado no Diário Oficial nº 211 de 16.11.2015, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade à **BETIZABEL DO CARMO RABELO SILVA**, matrícula 0000750737, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 005, **devendo ser considerado no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007**, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial. **Processo nº 64653/2014 - URE/PINHEIRO.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2017.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais

**O SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, e atendendo Notificação Atos de Pessoal nº 497/2017 - TCE,

RESOLVE:

Retificar, o Ato nº 2182/2015, de 12.11.2015, publicado no Diário Oficial nº 213 de 18.11.2015, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade a **MARIA ARAÚJO LIMA**, matrícula 0000961516, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **devendo ser considerado nos termos do art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/2013, arts. 33, 34, II e 35 I**, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial. **Processo 45756/2014 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2017.**

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais

**O SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, e atendendo Notificação Atos de Pessoal nº 498/2017-TCE,

RESOLVE:

Retificar o ato datado de 03.11.2015, publicado no Diário Oficial nº 204, de 05.11.2015, que trata da retificação do que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais mensais a **RAIMUNDO CARNEIRO CORREA**, matrícula nº 902148, no cargo de PROFESSOR III, Classe A, Referência 001, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, **para considerar as parcelas financeiras do mês de Junho/2010**, devendo permanecer inalterados



os demais termos do ato retificado. Processo nº 5989/ 2015 - URE PEDREIRAS, Anexos Processos nos 434/1997 e 143/1998-D.R.E.PEDREIRAS, 4527/2011 - SEDUC e 12443/2014 -TCE MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO do cargo de Professor III, Classe A, Referência 1 - R\$ 709,43 (setecentos e nove reais e quarenta e três centavos);

II. II. 25% de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 177,36 (cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos);

III. III. 104% de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 922,26 (novecentos e vinte e dois reais e vinte seis centavos), calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 060 de 01 de abril de 2016 e tendo em vista o constante do Processo nº 0114481/2017 - DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal do **Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor - PROCON**, para o Quadro de Pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, **ROSICLE COSTA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços, Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2179422, Referência 11, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Supervisão de **Recursos Humanos do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor - PROCON**, remeterá a Divisão de Gestão de Recursos Humanos do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, o assentamento individual da servidora ora redistribuída.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2017.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante **Ofício nº 772/2017 - GAB/SEDES e Processo nº 149897/2017.**

RESOLVE

Art. 1º - Colocar à disposição da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES**, com ônus para o órgão de origem, a funcionária **MARILOURDES BASTOS GASPAR**, Contador, Matrícula nº 45658, do Quadro Suplementar da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A, devendo ser considerado a partir de 21 de julho de 2017.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2017.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício nº 803/2017 - GAB/SEDES e Processo nº 150129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º - Colocar à disposição da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES**, com ônus para o órgão de origem, o funcionário **JORGE ALMIR FERES MORAES RÊGO**, Engenheiro Civil, Matrícula 6262, do Quadro Suplementar da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A, devendo ser considerado a partir de 21 de julho de 2017.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2017.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício nº 802/2017 - GAB/SEDES e Processo nº 150111/2017.**

RESOLVE

Art. 1º - Colocar à disposição da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES**, com ônus para o órgão de origem, o funcionário, **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 6155, do Quadro Suplementar da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A, devendo ser considerado a partir de 21 de julho de 2017.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2017.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante **Ofício nº 281/GAB-SAGRIMA, Processo nº 156768/2017, Ofício nº 331/2017 - GAB/AGERP e Processo nº 114133/2017.**

RESOLVE

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 029 de 11.03.2015, que colocou à disposição da **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA**, com ônus para o órgão de origem, a funcionária **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MENDES**, Engenheiro, Matrícula nº 4309, do Quadro Suplementar da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A.



Art. 2º - Colocar à disposição da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, com ônus para o órgão de origem, devendo ser considerado a partir de 21 de julho de 2017.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2017.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 343/17 - GABIN, DE 25 DE JULHO 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Milheto - 60 kg - Saco	Sc	18,00
Milheto - 1 kg	kg	0,30
Sorgo - 60 kg - Saco	Sc	18,00
Sorgo - 1 kg	Kg	0,30
Soja - 60 kg - Saco	Sc	54,00
Soja - 1 kg	KG	0,90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS 25 DE JULHO DE 2017.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 330/2017 - GABIN/SEFAZ - SÃO LUÍS (MA), 21 DE JULHO DE 2017.

Altera o Anexo Único da Portaria 390/15, que dispõe sobre a complementação da alíquota do ICMS, relativa às operações ou prestações provenientes de unidades da Federação que concedem benefícios fiscais não autorizados por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7/1/1975.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições, e, considerando o disposto no inciso I do art. 55-A do RICMS, aprovado pelo Decreto 19.714/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria 390/15, de 17 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo desta Portaria (10ª alteração).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DA PORTARIA Nº 330/GABIN - SEFAZ de 21 de julho de 2017. (Altera o Anexo Único da Portaria 390/15 - 10ª alteração)

"ANEXO ÚNICO"

UF de Origem	Produto/A tividade/Empresa	Percentual de ICMS complementar a ser cobrado sobre a base de
GO	Máquinas e Equipamento rodoviários (Crédito outorgado de 5% - Art. 1º 1º, I, "a", Lei 13.453/99 e Art. 4º do Decreto 14.065/01).	5%
MG	Mercadorias oriundas de estabelecimentos com regime especial que concede redução de carga tributária (art. 75, XIV, RICMS/MG)	4%
MG	Saídas de estabelecimento industrial de medicamento genérico (art. 75, XXII, RICMS/MG)	3%

PA	Saídas de produtos resultantes do processo de verticalização industrial de aves de estabelecimento que possua Regime Tributário Diferenciado. (art. 334 c/c art.333 do Anexo I do RICMS/PA, redação do Decreto 1.383/15 - PA)	10,2%
PA	Saídas de aves vivas ou abatidas e demais produtos comestíveis, Resultantes do abate de aves, realizadas por estabelecimento que promova a verticalização industrial de produtos comestíveis e que NÃO possua Regime Tributário Diferenciado. (art. 336 do RICMS/PA, redação dada pelo Decreto 1.383/15 – PA)	9%
PA	Álcool hidratado e açúcar fabricados pela empresa PAGRISA – PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Pará sob o nº 15.075430-2. (Dec. 772/08 – PA)	9%
PA	Produtos ILDA/Laticínios Ind. E Com de Laticínios da Amazônia Ltda. – ILDA	10%
PA	Bebida quente (uísque, vodca, vinho, champanhe, conhaque e etc.)	7%
	Comércio atacadista/Centro de Distribuição ou Varejista.	11%
PA	Obs.: mediante Regime Especial	
PA	Medicamentos, produtos farmacêuticos e materiais hospitalares por estabelecimento Atacadista / Centro de Distribuição.	8%
PA	Carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmorada e couro, resultante do abate ou da industrialização pela Empresa JBS Carnes e JBS Couros (ref.: Resolução 022, de 09/11/15 da Comissão Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará – CPIDS)	10,83%
PA	Móveis, colchões e estufados, oriundos de estabelecimento industrial (Maqumóveis Ind e Com de Móveis Ltda – ref: Resolução 002, de 14/01/15 – CPIDS/PA)	11,4%



PA	Moveis, colchões e estufados, oriundos de estabelecimento industrial (Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Belém Ltda e Platspuma Pará Indústria e Comércio de Colchões Ltda ORTOLITE- ref: Resoluções 004 e 005, de 30/03/10 – CPIDS/PA)	9%
TO	Arroz, exceto em casca, proveniente da indústria de beneficiamento.	10%
TO	Gado bovino – carne em estado natural, resfriada ou congelada.	7%
TO	Gado bovino destinado ao abate, saídas praticadas por produtor rural.	9%
TO	Gado bovino – carne desossada embalada a vácuo.	7%
TO	Ovos, inclusive férteis, pintos de um dia e produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino e ração (ref.: inc. II, art. 3º, Lei 1695/06-TO)	11,5%
TO	Aves vivas (ref.: inc. III, art. 3º, Lei 1695/06-TO)	11%
TO	Medicamentos, produtos farmacêuticos e materiais hospitalares por estabelecimento Atacadista / Centro de Distribuição	10%
TO	Móveis, estofados e colchões oriundos da indústria tocantina (ref.: art. 4º, II, a, Lei 1.385, de 09/07/03).	10%
PB	Saídas de aves e produtos de sua matança, congelados ou simplesmente temperados.	12%
PI	Todas as mercadorias do regime normal de tributação remetidas por atacadistas e distribuidores.	8%
PI	Camarão de cativeiro.	12%
PI	Pescados, exceto crustáceos, moluscos, hadoque, bacalhau, salmão e rã.	12%
PI	Aves vivas e os produtos resultantes do abate destas. (ref.: Lei 4.859/96 - PI).	12%

PI	Bebida quente (uísque, vodca, vinho, champanhe, conhaque, etc.)	5%
PI	Medicamentos, produtos farmacêuticos e materiais hospitalares por estabelecimento Atacadista / Centro de Distribuição.	10,5%
GO	Mercadorias oriundas da empresa QUIMICA AMPARO LTDA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR (§ 2º, art. 17 c/c art. 20, I, “a”, da Lei 13.591/2000).	8,76%
GO	Produto comestível decorrente da industrialização de ave e suíno. (Art. 11, XII, do Anexo IX, RCTE/GO, Dec. 4852/97).	7%
GO	Frigorífico ou abatedor na saída para comercialização ou industrialização de carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmoura e miúdo comestível, resultantes do abate ou da industrialização em seu estabelecimento de asinino, bovino, bufalino, equino, muar, ovino, caprino, leporídeo e ranídeo adquiridos em operação interna com a isenção de que trata o inciso CXVI do art. 6º do Decreto 48552, de 29/12/1997 ou criados pelo beneficiário de crédito outorgado ou por produtor rural a ele integrado.	9%
GO	Arroz, exceto em casca.	9%
GO	Estabelecimento de comércio Atacadista / Centro de Distribuição que destinem mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.	3%
GO	Saída de medicamentos de uso humano promovida por estabelecimento Atacadista / Centro de Distribuição	4%
GO	Móveis, estofados e colchões oriundos da indústria goiânia (ref.: art. 4º, I, a, Lei 13.591, de 18/01/00).	8,76%
CE	Saídas de ovos férteis, pintos de um dia, ovos, aves e suas correspondentes partes e miúdos em Estado natural, congelados ou resfriados, quando praticadas por estabelecimento produtor. (art. 64,VI, RICMS/CE, Dec. 24.569/97)	12%
CE	Saídas de mercadorias em geral promovidas por estabelecimento Atacadista / Centro de Distribuição.	2%



CE	Saídas de medicamentos, produtos farmacêuticos e materiais hospitalares promovidas por estabelecimento Atacadista / Centro de Distribuição, em operação de venda ou transferência	6%
RS	Arroz beneficiado	4,3%
ES	Saídas de mercadorias, exceto café, cacau, pimenta do reino <i>in natura</i> e Couro bovino, oriundas de estabelecimento comercial atacadista estabelecido no Estado do Espírito Santo e cadastrado no Cadastro do Contrato de Competitividade da Secretaria de Desenvolvimento daquele Estado – SEDES (consultar Portaria 095-R/2015-SEDES/ES)	10,9%
SC	Arroz beneficiado	3%
PR	Arroz beneficiado	6%

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 462, DE 21 DE JULHO DE 2017.

DESIGNAR servidor para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 161/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

O Exmo. Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º- Designar o servidor, **Etevaldo do Carmo Castro, matrícula Nº 335968, CPF: 158.754.903-49, Cargo: Especialista em Saúde**, para exercer a função de **Gestor** do Contrato Nº 161/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**.

Parágrafo Único - Designar o servidor, **Afonso Henriques de Jesus Lopes, matrícula Nº 2475416, CPF: 224.626.273-91, Cargo: Chefe de Departamento**, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato Nº 161/2017 em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º- Designar a servidora, **Karla Cristina Guimarães Campos, matrícula Nº 596601, CPF: 493.891.303-87, Cargo: Agente de Saúde**, para atuar como **Fiscal**, do Contrato Nº 161/2017.

Parágrafo Único - Designar a servidora, **Letícia Carneiro Silva, matrícula Nº 1511, CPF: 631.925.273-15, Cargo: Agente de Vigilância**, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato Nº 161/2017, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato Nº 161/2017** devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 463, DE 21 DE JULHO DE 2017.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 163/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

O Exmo. Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora, **Emanuelle Mendes Braga, matrícula Nº 2595684, CPF: 012.711.693-12, Cargo: Supervisora Administrativa**, para exercer a função de **Gestor** do Contrato Nº 163/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

Parágrafo Único - Designar a servidora, **Eni Brandão de Melo, matrícula Nº 598797, CPF: 288.743.153-68, Cargo: Assessora Técnica**, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato Nº 163/2017 em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º- Designar o servidor, **Haroldo Baptista Júnior, matrícula Nº 1977875, CPF: 270.061.663-49, Cargo: Encarregado de Almoarifado**, para atuar como **Fiscal**, do **Contrato Nº 163/2017**.

Parágrafo Único - Designar o servidor, **João Augusto Costa Muniz**, matrícula N° 2228054, CPF: 012.177.983-15, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato N°163/2017, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria N° 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato N°163/2017 devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria N° 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA

RESOLUÇÃO N° 143/2017 - CIB/MA, DE 04 DE JULHO 2017

Dispõe sobre a Habilitação dos Municípios na gestão Média e Alta Complexidade/SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 196 da CF/1988 QUE DIZ: "Saúde é uma direito de todos e dever do Estado, que deverá garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação" ... E é nesse contexto que os Gestores municipais tem o dever de zelar pela saúde da população;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 8080/90 que diz: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício"; e considerando que a principal atribuição da esfera municipal de Gestão é a execução das ações de saúde, que se dá por meio das Secretarias Municipais de Saúde, cabendo as estas formular a política local de saúde e a provisão dos respectivos serviços, financiados com recursos próprios e os transferidos pelos Gestores Estaduais e Federais;

Considerando que o Sistema Único de Saúde - SUS, foi implantado com o intuito de descentralizar as ações e serviços públicos de saúde e conseqüentemente minimizar os efeitos da desigualdade social, no que tange a assistência à saúde da população;

Considerando os Termos da Resolução CIT n° 04 de 19 de julho de 2012 eu dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando ainda a existência de 107 municípios maranhenses, cujos recursos de MAC, procedentes do Ministério da Saúde, encontram-se sob Gestão Estadual, permanecendo assim o mesmo à condição de simples prestadores de serviços;

Considerando que a mudança na condição da Gestão desses Municípios possibilitará agilidade no processo de pagamento por transferência mensal Fundo a Fundo, do FNS para o FMS.

RESOLVE

ARTIGO 1º - APROVAR a Gestão Municipal dos Serviços de Média e Alta Complexidade em seu território para os Municípios que se encontravam na Gestão Estadual e que concordarem em assumir as responsabilidades sanitárias pela Gestão Municipal, de acordo com o anexo I.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 04 de julho de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA

ANEXO: I - DA RESOLUÇÃO N° 143/2017 - CIB/MA, DE 04 DE JULHO 2017

Nº ORDEM	MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO
1	ALTO PARNAÍBA	0157118/2017
2	ARAGUANÁ	0157068/2017
3	AMAPÁ DO MARANHÃO	0159566/2017
4	BOM JARDIM	0153028/2017
5	BOM JESUS DAS SELVA	0152076/2017
6	BOA VISTA DO GURUPI	0131216/2017
7	CÂNDIDO MENDES	0156191/2017
8	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0164523/2017
9	CEDRAL	0168193/2017
10	CENTRO DO GUILHERME	0131301/2017
11	CIDELÂNDIA	0157455/2017
12	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	0152585/2017
13	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	0152309/2017
14	GOVERNADOR NEWTON BELLO	0165993/2017
15	GRAÇA ARANHA	0162640/2017
16	FORTUNA	0158947/2017
17	GOVERNADOR ARCHER	0162004/2017
18	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	0155800/2017
19	ITINGA DO MARANHÃO	0152139/2017
20	JENIAPÓ DOS VIEIRAS	0160091/2017
21	JUNCO DO MARANHÃO	0131211/2017
22	LUIS DOMINGUES	0131224/2017
23	MARAJÁ DO SENA	0152100/2017
24	MARANHÃOZINHO	0135348/2017
25	MAGALHÃES DE ALMEIDA	0163921/2017
26	PAULO RAMOS	0158316/2017
27	PERI-MIRIM	0152658/2017
28	PRESIDENTE MÉDICI	0158184/2017
29	PRESIDENTE VARGAS	0152283/2017
30	PEDRO DO ROSÁRIO	0158435/2017
31	RIACHÃO	0160330/2017
32	SANTANA DO MARANHÃO	0165376/2017
33	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	0152655/2017
34	SANTO AMARO	0157539/2017
35	SÃO BERNARDO	0155907/2017
36	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	0152244/2017
37	SÃO FÉLIX DE BALSAS	0158057/2017
38	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	0159650/2017
39	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	0158868/2017
40	SÃO JOÃO DO PARAISO	0156048/2017
41	SÃO JOÃO DO SÓTER	0156859/2017
42	SENADOR ALEXANDRE COSTA	0162010/2017
43	SÍTIO NOVO	0152495/2017
44	TIMBIRAS	0152819/2017
45	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	0153019/2017



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 182 - GAB/EMSERH, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos para fiscalização dos **Contratos gerados pelo Processo Administrativo de nº 237.252/2016-DC/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA: I - FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTES

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
		FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
01	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ITAQUI BACANGA	RACHEL CHRISTIANE GONÇALVES SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2487437	KARLLA PATRICIA ANDRADE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA MAT: 1153
02	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – CIDADE OPERÁRIA	SILVIA HELENA BARBOSA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2569150	MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA E SILVA	COORD DE FARMÁCIA MAT: 1152
03	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – VINHAIS	ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2475242	TERESA RAQUEL PESTANA DA CRUZ	COORD. DE ENFERMAGEM MAT: 1029
04	UNIDADE HOSPITALAR PRESIDENTE VARGAS	THIAGO MENDES LEITE	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2474922	LEYNA MELO LIMA	DIRETORA GERAL MAT: 2542827
05	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – VILA LUIZÃO	RAIMUNDO LIMA LINDOSO	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 276725	PATRICIA VASCONCELOS D SILVA	COORD. DE ENFERMAGEM MAT: 1168
06	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PARQUE VITÓRIA	SILVIA REGINA BATISTA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2487445	CLAUDIO ROBERTO MENDES DOS SANTOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO MAT: 2279
07	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ARAÇAGY	ADILSON MAIA VIEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2611457	FLAVIO CAMPOS SEREJO	COORD. DE FARMÁCIA MAT. 1151
08	UNIDADE MISTA DO MAIOBÃO	AIDA CRISTINA SILVA SODRÉ	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2573335	HENRIQUE KENJI OTTI	DIRETOR CLÍNICO MAT: 2597342
09	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2616209	JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	DIRETOR CLÍNICO MAT: 247.4815
10	HOSPITAL ALARICO NUNES PACHECO – TIMON	GARDENIA CARVALHO DE PAULA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2484814	DANISIO IRAN MARABUCO DE SOUSA	DIRETOR GERAL MAT: 2487510
11	HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	SANSÃO PINHEIRO DA SILVA	DIRETOR CLÍNICO MAT: 2683696	MIRIAN LÚCIA DOS REIS MENDONÇA MELO	FARMACÊUTICA MAT: 12307
12	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO DO DIAMANTE DR LUIZ ALFREDO NETO GUTERRES	MANUSA C. ALVES DA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2573152	LUIZA BELLO SOARES DE CARVALHO	ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO MAT: 2583912
13	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAGÃO	JEFFERSON FRANKLIN ALMADA COUTINHO	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2586249	ADAILSON ALMEIDA ARRARUNA	COORDENADOR DE FARMÁCIA MAT:2560
14	HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE TARQUÍNIO LOPES FILHO	SHEILA GODINHO RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA PORTARIA	SUZIANE VIEGAS SOUSA	AUXILIAR TECNICO EM SAÚDE MAT: 2557676
15	HOSPITAL REGIONAL ADÉLIA MATOS FONSECA	INÁ MARIA AROUCHE SANTOS	DIRETORA CLÍNICA MAT: 553479	MANOEL DOS SANTOS ABREU	COORDENADOR DA FARMÁCIA MAT: 2210
16	HOSPITAL REGIONAL DE MORROS	ANA GABRIELA VERAS L. CARVALHO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2560076	CLÁUDIA CRISTINA CAMPELO CALVET TORRES	COORDENADOR DE FARMÁCIA MAT: 1125
17	HOSPITAL GERAL DE MATÕES DO NORTE	RAIMUNDO N. MARTINS FONSECA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2487478	DANILO EVERTON CUNHA CAVALCANTE	DIRETOR CLÍNICO MAT: 2576320
18	HOSPITAL REGIONAL DR. CARLOS MACIEIRA - COLINAS	OTONIEL DAMASCENO SOUSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2481281	MARIA DE LOURDES LOPES	DIRETORA GERAL MAT: 777722
19	HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	APARECIDA KELLY LIMA COELHO	DIRETOR ADMINISTRATIVA MAT: 2683712	EVILANE FERREIRA DE SOUSA	COORDENADOR DE FARMACIA MAT: 777722



20	HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ	REGINALDO NASCIMENTO BATISTA	GERENTE MEDICO PORTARIA Nº 54 DE 30/01/2017	TASSIANA MIRANDA BRANDÃO	DIRETOR GERAL MAT: 2591568
21	HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	KELMA EDITH NASCIMENTO VALE SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2639524	PATRICK GUIMARÃES SAMPAIO	COORD. DE FARMÁCIA MAT: 2608
22	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ	KEILANE SILVA CARVALHO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2594166	ANA CLAUDIA DA COSTA MIRANDA	COORD. DE FARMÁCIA MAT: 2782
23	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO JOÃO DOS PATOS	BIANCA BARROS LIMA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2487528	VALDERI MOURA DE CARVALHO JUNIOR	DIRETOR CLÍNICO MAT: 2616159
24	HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ	EDNÉIA ASSIS DE ABREU	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2695161	MARIA AUDENICE SALDANHA DA SILVA	SUPERVISORA DE ENFERMAGEM MAT: 11904
25	UPA DE CODÓ	ANTONIO DE PADUA COSTA BRAUNA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2474582	ADRIANO VASCONCELOS LACERDA DE PAIVA	COORDENADOR DE FARMÁCIA, MAT: 02208
26	UPA TIMON	ANA PATRICIA DANTAS BRINGEL	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2584233	IDA KÁTIA SOARES DA SILVA SÁ	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA MAT: 2257
27	UPA COROATÁ	FRANCIMAR SOUSA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2474773	RITA MARIA PEREIRA PAZ	COORD. DE ENFERMAGEM MAT: 09131
28	HOSPITAL GERAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	FRANCISCA DE CASSIA NOLETO DE SOUSA TEIXEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2651487	MAHIZA COSTA ARAGÃO	COORD. DE ENFERMAGEM MAT: 2556
29	CEMESP	LÍCIA WARNIK DOURADO TRINTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2204642	CAMILA THAMIS CARVALHO PIRES	COORD. DE ENFERMAGEM MAT: 2017
30	CENTRO DE SAÚDE DR. GENÉSIO RÊGO	LARISSA RIBEIRO CAVALCANTI MORAES	DIRETORA GERAL MAT: 2552784	SUELLEN CRISTINA SMITH FEITOSA	ASSESSORA DE DIREÇÃO MAT: 2560167
31	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO OLHO D'ÁGUA	RENATA TRAJANO JORGE CALDAS	DIRETORA GERAL MAT: 2474880	ANA EUGENIA ARAUJO FURTADO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2585297
32	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS CIDADE OPERARIA	MÁRIA GORETH LIMA DE ALMEIDA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2475564	EDGAR PINHEIRO CASTRO	COORD. DE ENFERMAGEM MAT: 685
33	HEMOMAR – CENTRO DE HEMATOLOGIA DO MARANHÃO	JOSÉ RICARDO MOREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 2574408	MARINALVA MACIEL GONÇALVES	COORD. DE SETOR DE CONTRATOS MAT: 598961
34	LACEN – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO (INSTITUTO OSWALDO CRUZ)	ZILDA SOUSA DE BRITO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 646489	MARIA DA APARECIDA LIMA REIS DE PINHO	COORD. DA MICROBIOLOGIA MAT: 596742

LISTA II: Fiscais Administrativos e Suplentes

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	ALBERTO LUIS RODRIGUES JUNIOR	CONSULTOR DE COMPRAS FARMACEUTICO MAT: 1169	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTOR DE COMPRAS FISIOTERAPEUTA MAT: 1064
2	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTOR DE COMPRAS ENFERMEIRA MAT: 1075	JOAO VICTOR DINIZ VELOSO	CONSULTOR DE COMPRAS FISIOTERAPEUTA MAT: 642
3	NARA ADRIANA TORRES VILHENA DE MORAES	CONSULTORA DE COMPRAS FARMACÊUTICA – MATRÍCULA Nº 1768	TATIANA ATINA CUNHA FERREIRA	CONSULTORA DE COMPRAS FARMACÊUTICA – MATRÍCULA Nº 552
4	STEPHANY NEVES FRANÇA	CONSULTORA DE COMPRAS ENFERMEIRA – MATRÍCULA Nº 670	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRAS ENFERMEIRA – MATRÍCULA Nº 551
5	ANDRÉ LUIS PINHEIRO NOGUEIRA	CONSULTOR DE COMPRAS VETERINARIO MAT: 1077	PERSYLIA BATISTA CAVALCANTE	CONSULTORA DE COMPRAS FARMACEUTICA MAT: 1479

Art. 2º - Os contratos formalizados no **Processo Administrativo de nº 237.252/2016 - DC/EMSERH**, tem como objeto Contratação o fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas diversas, necessários na assistência prestada pelas Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - O prazo de vigência dos Contratos oriundos do Processo administrativo de nº 237.252/2016-DC/EMSERH será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 1993, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato e o término será até o vencimento deste ou de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos à execução e ao pagamento da aludida empresa durante a execução do objeto, perfazendo o período de sua vigência.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 21 DE JULHO DE 2017.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL
Presidente da EMSERH

PORTARIA Nº 183/GAB/EMSERH, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos para fiscalização dos **Contratos 169 e 170/2017 DC/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA: I - FISCALIS TÉCNICOS E SUPLENTE

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
01	CENTRO DE HEMATOLOGIA DO MARAHÃO	JOSÉ RICARDO MOREIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVO MAT: 2574408	MARINALVA MACIEL GONÇALVES	COORD. DE CONTRATOS MAT: 598961

LISTA II: Fiscais Administrativos e Suplentes

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	TATIANA ATINA CUNHA FERREIRA	CONSULTOR DE COMPRAS FARMACEUTICA MAT:552	ALBERTO LUÍS RODRIGUES JUNIOR	FARMACÊUTICO MAT: 1169

Art. 2º - Os **Contratos 169 e 170/2017 DC/EMSERH**, tem como objeto, TUBOS DE COLETA DE SANGUE.

Art. 3º - O prazo de vigência dos Contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei 13.303/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato e o término será até o vencimento deste ou de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos à execução e ao pagamento da aludida empresa durante a execução do objeto, perfazendo o período de sua vigência.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 21 DE JULHO DE 2017.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA Nº 398/2017 - JUCEMA SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TED WILSON DOS SANTOS LOPES, Matrícula 2139, CPF: 408.931.033-49, RG: 30.306.394-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 020/2015, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e a empresa PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO - ME, CNPJ nº 11.509.434/0001-16, cujo objeto do contrato é o fornecimento de link dedicado de internet para a Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Art. 2.º - Designar o servidor MARCIO ROBERTO FERREIRA PEREIRA, matrícula 2329, CPF: 499.233.233-15, RG: 55.95109-69, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 403/2017 - JUCEMA. SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor TED WILSON DOS SANTOS LOPES, Matrícula 2139, CPF: 408.931.033-49, RG: 30.306.394-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 010/2017, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA e CLEIDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 660.259.233-53, na prestação de serviço especializado para Apresentação Técnica e Gráficas de Projetos de Arquitetura de interiores para a nova sede da Junta da Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, localizado na Praça Pedro II, nº 199 e 209, Centro, nesta cidade.

Art. 2.º - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTANA, Matrícula: 1883, CPF: 098.786.373-87, RG: 45.478.995-5, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB

PORTARIA N.º 186/2017 - GAB/MOB. SÃO LUÍS, 19 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, ANTONIO JOSÉ GOMES MARQUES DE FIGUEIREDO, Coordenador de Operações Aeroviárias e Aquaviárias DAS-1, matrícula 2695096, para fazer acompanhamento, controle e fiscalização do contrato de ações administrativas e despesas entre a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos e a empresa prestadora de serviços, abaixo relacionada.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
B.P.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD -ME	09.442.581/0001-96	018/17

Art.2º - Na ausência do titular, IVANILSON SANTOS FONSECA, Assessor Júnior DAS-2, matrícula 2640076, responderá pelo acompanhamento, controle e fiscalização do contrato.

Art.3º - O efeito desta portaria retroage à 13/07/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

NUNZIO JULIANO LATTERZA
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SECTI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEMILTON OLIVEIRA ALVES**, Encarregado do Serviço Administrativo, matrícula nº 2489771, para responder pelo expediente da Supervisão de Atividades Meio/SECTI, no período de 24 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-SE Ciência, Publique-se e Cumpra-Se

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/SECTI

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e THIAGO PINTO ERICEIRA

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e CLAUBERSON CORREA CARVALHO

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.



REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e LIVIA GUIMARAES DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais.

VIGÊNCIA: c Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e FLAVIANE DE LIMA ANDRADE

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e LEOMAR DOS SANTOS VERAS

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e GEORGE DE LOIOLA MARINHO

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Filosofia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e PAULO WESNEY EVERTON DUARTE

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Letras do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e PATRICIA MINELLY DA PAZ MELO

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Letras do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.08.2017 e término em 31.07.2018.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.904,95 (mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 21 de julho de 2017.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE JULHO DE 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias ao servidor **FRANCISCO VALMIR DE OLIVEIRA JÚNIOR** matrícula 2473577 - Chefe do Gabinete, no período de, 07.08 a 16.08.2017.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **MÁRCIA VIRGINIA GONÇALVES DA CRUZ**, Assessor Sênior, matrícula 2473627; para responder pelo setor do Chefe de Gabinete, nas ausências e impedimentos do seu titular o servidor mencionado no **Art.1º**.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 18 DE JULHO DE 2017.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 271, DE 20 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de **CHAMADA PÚBLICA**, para gestão operacional do Centro de Produção de Mudas da Cadeia Hortifrutí do Agropolo da Ilha do Programa Mais Produção para pessoa jurídica assistida como Unidade de Referência Produtivas-URP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:** ROSANY MARIA CUNHA ARANHA - Matrícula Nº 2689966 - PRESIDENTE, FERNANDO ANTÔNIO TRINTA MARTINS - Matrícula Nº 2476489 - MEMBRO e REJANE VALÉRIA COSTA DOS SANTOS - Matrícula Nº 2585461 - MEMBRO, na ausência e impedimentos legais do presidente o segundo o substituirá.

Art.3º- Compete ao COMITÊ DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

1. Receber as inscrições das URPs;
2. Analisar a documentação;
3. Julgar os recursos tempestivos;
4. Selecionar a URP gestora;
5. Homologar o resultado.

Art. 4º- A Comissão poderá indeferir os cadastros das URPs enquadradas em qualquer das situações prevista a seguir:

1. Inscrições enviadas por e-mail ou fax;
2. Inscrições não postadas ou postadas após o período de inscrição;
3. Ausência da documentação regular;
4. Não atendimento das exigências contidas neste Edital, seja quanto à forma ou a documentação;

Art. 5º- Da Avaliação e Seleção - serão coordenadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, a mesma, fará a avaliação em duas etapas, considerando os seguintes critérios:

1. Recebimento e avaliação dos documentos;
2. Análise e resultado da seleção

Art. 6º - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, em até 05 (cinco) dias após o término do prazo do cadastro.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SÃO LUÍS (MA), 20 DE JULHO DE 2017.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR****Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA****EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 211862/2016, requerido pelo senhor **Marcos Aurélio Oliveira Brandão**, objetivando a regularização fundiária do **imóvel localizado na Rua do Egito, Nº 03, Cajueiro em Paço do Lumiar - MA**, medindo **3.938, 27 m²** (três mil novecentos e trinta e oito vírgula vinte e sete metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 211862/206, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luís - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO

Diretor de Recursos Fundiários - ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES

Procuradora Jurídica - ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 210792/2014, requerido pelo senhor **Raimundo Ribamar Carvalho Travassos**, objetivando a regularização fundiária do **imóvel, localizado na Avenida Gonçalves Dias, Nº14, Residencial Recanto dos Poetas, em Paço do Lumiar - MA**, medindo **2.884,581 m²** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro vírgula quinhentos e oitenta e um metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 210792/2014, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente

Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO

Diretor de Recursos Fundiários - ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES

Procuradora Jurídica - ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 215860/2016, requerido pelo senhor **Armstrongdo Oliveira Silva**, objetivando a regularização fundiária do **imóvel, localizado na Estrada do Cajueiro, Nº24, Vila Maranhão, em São Luís - MA**, medindo **8.933,78 m²** (oito mil novecentos e trinta e três vírgula setenta e oito metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 215860/2016, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Luís - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO

Diretor de Recursos Fundiários - ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES

Procuradora Jurídica - ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo 283532/2016 - URE SÃO LUÍS

R E S O L V E:

Autorizar sem prejuízo da remuneração o afastamento, de **DANIELLE VANESSA COSTA SOUSA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2009470**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 10/03/2017 a 10/03/2019, para **CURSAR DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA**, NA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC, EM FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 14198/2017 - URE CODÓ

RESOLVE:

Autorizar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **NADJA REGINA SOUSA MAGALHÃES, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2197143** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 06/02/2017 a 06/03/2020, para **CURSAR DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/UFPEL, EM PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 19815/2016 - URE CAXIAS

RESOLVE:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **FABIO SOARES DA COSTA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 1306984** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/03/2016 a 01/03/2020, para **CURSAR DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, NA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL/PUCRS, EMPOR-TO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 35887/2017 - URE ROSÁRIO

RESOLVE:

Autorizar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **ALBERICE MARCIA SEREJO MORAES, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2233039** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 20/02/2017 a 20/12/2018, para **CURSAR ESPECIALIZAÇÃO CONDUCENTE AO MESTRADO EM GESTÃO : ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELO INS-**

TITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS (ISEC), EM CONVÊNIO COM O INSTITUTO UNIVERSITÁRIO ATLÂNTICO (I.U.A), EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 163 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 48731/2016 - URE TIMON

RESOLVE:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **JOSÉ EDSON DA SILVA BARRINHA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2245199** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/03/2016 a 28/02/2018, para **CURSAR MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EM TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ** nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 70879/2016 - URE CAXIAS

RESOLVE:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO DE SOUSA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 1512888** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/03/2016 a 28/02/2018 para **CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/UESPI, EM TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ** nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 83709/2016 - URE IMPERATRIZ

RESOLVE:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **ERNANE DE JESUS PACHECO ARAUJO, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2061901**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 18/04/2016 a 18/04/2018, para **CURSAR MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, NA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO , EM SÃO LUIS , ESTADO DO MARANHÃO , nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 163 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 115325/2016 - URE IMPERATRIZ

RESOLVE:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **RUBENS ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 1504489** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de **13/05/2016 a 13/05/2018**, para **CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, EM ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS** nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 169203/2015 - URE BARRA DO CORDA

RESOLVE:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **GILSON RICARDO DE BRITO CARDOSO, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2054971**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de **01/02/2015 a 01/01/2017**, para **CURSAR MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 163 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 286659/2016 - URE SÃO LUÍS

RESOLVE:

Autorizar sem prejuízo da remuneração o afastamento, em **Prorrogação de GLADISTON XAVIER DINIZ SILVA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 2, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 1516269**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de **02/01/2017 a 02/01/2018**, para **PARTICIPAR DE CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONALIZANTE EM ENSI-**

NODE FÍSICA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO , EM SÃO LUIS , ESTADO DO MARANHÃO , nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo (controle) nº 289822/2016 - URE SÃO LUÍS

RESOLVE:

Retificar Ato de Afastamento publicado no DOE/MA do dia 08/11/2016, no que se refere à DATA, na forma que segue:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **JOSÉ ROGÉRIO DE PINHO ANDRADE, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2008902**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de **03/11/2016 a 31/08/2017**, para **CURSAR MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), EM SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 163 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo (controle) nº 289822/2016 - URE SÃO LUÍS

RESOLVE:

Retificar Ato de Afastamento publicado no DOE/MA do dia 08/11/2016, no que se refere à DATA, na forma que segue:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **JOSÉ ROGÉRIO DE PINHO ANDRADE, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 5, CLASSE C, MATRÍCULA Nº 1053420**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de **03/11/2016 a 31/08/2017**, para **CURSAR MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), EM SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 163 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO - SAE.
TÍTULO DO PROJETO: INCENTIVO PARA PROFESSORES INDÍGENAS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA. **VALOR TOTAL:** R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Etapas 2017: Junho e Julho. Etapas 2018: Janeiro e Julho. **BASE LEGAL:** Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO - SAE.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
 Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SAAJUR/SEDUC

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO - SAE.
TÍTULO DO PROJETO: INCENTIVO ACADÊMICO - AOS PROFESSORES INDÍGENAS - ESTUDANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA - UFG. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Etapa 1: Julho e Agosto/2017; Etapa 2: Dezembro/2017 e Janeiro/2018; Etapa 3 : Julho e Agosto/2018. **BASE LEGAL:** Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO - SAE.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
 Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SAAJUR/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e os Contratados do Departamento de Assistência e Apoio Biopsicossocial/SSP para Contratação Temporária conforme quadro.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades na área da Saúde junto ao Departamento de Assistência e Apoio Biopsicossocial/SSP sem vínculo empregatício, tendo em vista a insuficiência do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme autorização nos termos da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e Processo Administrativo nº 159415/2016.

UNIDADE DE EXERCÍCIO: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E APOIO BIOPSISSOCIAL.

NOME CONTRATADO	CARGO	Nº CONTRATO	DOCUMENTOS		VIGENCIA	
			RG	CPF	INICIO	FIM
Galgania de Araújo Lima	Odontólogo	001/2017	1.384.567	722333463-00	11.07.2017	10.07.2018

VALOR: A remuneração dos contratados será na base de R\$ 3.000,00 mensalmente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997.

FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís, 11 de julho de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
 Secretário de Estado da Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPCMA

PORTARIA Nº 0171/2017 - DGPC/MA

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 8º, Inciso VIII, da Lei Estadual nº. 8.508/2006,

RESOLVE:

I - Designar o DPC Armando Gomes Pacheco, matrícula nº 1863935, DPC José Henrique Mesquita da Silva, matrícula nº 2450278, DPC Carlos Alberto Damasceno, matrícula nº 1097310, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que irá apresentar uma proposta de regulamentação das áreas de circunscrição das Unidades de Polícia Civil da região metropolitana em conformidade com a sentença homologatória de acordo nos autos dos processos judiciais (Demarcação/Divisão - Processo nº 41706-96.2013.4.01.3700; Ação Civil Pública - Processo nº 21072-45.2014.4.01.3700; Ação Ordinária/Outras - Processo nº 33350-83.2011.4.01.3700);

II - A sede dos trabalhos será a estrutura física da Superintendência de Polícia Civil da Capital-SPCC;

III - Os grupos de apoio ficarão a cargo da Superintendência de Polícia Civil da Capital e do Setor de Estatística desta Polícia Civil;

IV - Os trabalhos deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
 13 DE JULHO DE 2017.

LAWRENCE MELO PEREIRA
 Delegado Geral de Polícia Civil/MA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 624, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 425/2012-CONTRAN e na portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - CREDENCIAR a empresa UNICLIN CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº. 13.172.783/0001-32, sediada na Rua José Leão, nº. 258, Centro, município de Balsas/MA, para prestar **Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica** em candidatos



à obtenção da Permissão para Dirigir ou renovação, mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso, sendo o atendimento exclusivo na **sede do DETRAN/MA**, no período de **23 de junho de 2017 a 23 de junho de 2019**, nos termos do processo nº 92641/17 - DETRAN/MA, de 03/05/2017.

2 - Ficam igualmente credenciados, nos termos acima:

Médico Perito Examinador:

MARCONY MARTINS COSTA - CPF nº 515.237.792-68 - CRM/MA nº 5696.

Psicólogo Perito Examinador:

MARISOL AMARAL DOURADO - CPF nº 866.682.263-53 - CRP/MA nº. 22/00669.

Proprietário e Funcionários, respectivamente:

MARCONY MARTINS COSTA - CPF nº 515.237.792-68 - proprietário;

ERICA RODRIGUES CAVALCANTE - CPF nº. 602.960.663-89 - funcionária;

EDNA DE SOUSA RODRIGUES - CPF nº. 602.725.073-93 - funcionária;

ELANE MARIA DE SOUSA RODRIGUES - CPF nº. 606.504.213-70 - funcionária;

MARIA DA CONCEIÇÃO LUSTOSA DA SILVA - CPF nº. 232.049.903-20 - funcionária.

3 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

4 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Analista de Trânsito Mat.: 2440220

Respondendo como Chefe da Controladoria

Portaria DETRAN/MA nº. 222/2017

PORTARIA Nº 658, DE 07 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº 358/2010 e na Portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o item 3 e 4 da portaria nº 718/16-GDG, de 20/7/16, que autoriza o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PROATIVA LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.360.851/0001-61, sediado em **Paço do Lumiar/MA**, visando **credenciar os instrutores e os funcionários** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 144474/17, com data de entrada de 27/6/2017.

INSTRUTORES

FELIPE HARISON SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.063.483-98, categoria "AD".

ALEXSANDRO COSTA E SILVA, CPF nº 038.055.923-45, categoria "D".

FUNCIONÁRIOS

MILENA SILVA DE SOUSA, CPF nº 027.408.603-40;
PABLO RICARDO FERREIRA BASTOS, CPF nº 051.424.193-40.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 07 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Analista de Trânsito - Mat. 2440220

Respondendo como Chefe da Controladoria

Portaria DETRAN/MA nº. 222/2017

PORTARIA Nº 659, DE 12 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 425/2012-CONTRAN e na Portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o item 2 da portaria nº 916/16-GDG, de 30/8/2016, que autoriza e registra a empresa **CLIPS - CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO LTDA**, CNPJ nº 07.319.322/0001-47, objetivando o credenciamento da Psicóloga Perita Examinadora, abaixo relacionada, tendo em vista o que consta do processo nº 140169/17-DETRAN/MA, de 22/6/17.

LUCIMAR MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 181.290.484-34, CRP/MA nº. 22/00030.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA

Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 666, DE 11 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o item 5 da portaria nº 524/16-GDG, de 31/5/16, que autoriza e registra a empresa **A. M. BENTES & CIA LTDA - ME (AUTO ESCOLA TREVO)**, CNPJ nº. 07.651.658/0001-02, sediado em **São Luís/MA**, visando **descredenciar o veículo** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº. 152274/17-DETRAN/MA, de 5/7/2017.



AUTOMÓVEL/CHEVROLET/CELTA 1.0L LS - placa **OXT-4559** - ano/modelo 2012/2013 - cor vermelha.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 11 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 667, DE 11 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da portaria nº 318/16-GDG, de 7/4/2016, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUDE LTDA - ME**, CNPJ nº 06.124.031/0001-30, sediada no município de **Açailândia/MA**, visando **credenciar o veículo**, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 147536/2017-DETRAN/MA, de 29/6/2017.

MOTOCICLETA/HONDA/CG 160 START - placa **PSW-3826** - ano/modelo 2017/2017, cor preta.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 11 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 670, DE 12 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 425/2012-CONTRAN e na Portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 2 da portaria nº 818/16-GDG, de 5/8/2016, que autoriza e registra a empresa **CLIMEM - CLÍNICA MÉDICA DO ESTADO DO MARANHÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.695.940/0001-91, objetivando o **descredenciamento** da Psicóloga Perita Examinadora, abaixo relacionada, tendo em vista o que consta do processo nº 140169/17 - DETRAN/MA, de 22/6/17.

LUCIMAR MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 181.290.484-34, CRP/MA nº. **22/00030**.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 671, DE 12 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da portaria nº 323/16-GDG, de 20/4/2016, que autoriza e registra **AUTOESCOLA VIVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 09.439.913/0001-83, sediada no município de **Paço de Lumiar/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 149962/17 - DETRAN/MA de 3/7/17.

DEYVITH RANLLE COSTA MELO, CPF nº 019.708.733-70, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 672, DE 12 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da portaria nº 365/17-GDG, de 10/4/17, que autoriza o **F.T.S. OLIVEIRA - ME (CFC PADRÃO PRIME)**, CNPJ nº 22.288.722/0001-26, sediado em **São Luís/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 149947/17 - DETRAN/MA.

JOSE RIBAMAR SANTANA FILHO, CPF nº 290.161.933-91, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194



PORTARIA Nº 673, DE 12 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria DETRAN/MA nº 504/2016, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº 358/2010 e na Portaria DETRAN/MA nº 1201/2015, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR os item 3 da portaria nº 447/16-GDG, de 11/05/16, que autoriza a empresa **SANCHES E PERES LTDA - ME (AUTO ESCOLA CARIOCA)**, CNPJ nº 12.784.334/0001-82, sediada no município do **Paço do Lumiar/MA**, visando **credenciar os instrutores** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 144915/17, de 27/6/2017.

DOMILSON MENDES LIMA, CPF nº 013.461.833-50, categoria "AD";

JOSE DE RIBAMAR DA SILVA GOMES, CPF nº 010.901.303-41, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 674, DE 13 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº. 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da portaria nº 713/16-GDG, de 25/7/2016, que autoriza o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E EMPLACADORA MATRIZ LTDA - ME (AUTO ESCOLA MATRIZ)**, CNPJ nº 15.034.344/0001-99, sediado em **Caxias/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº. 144249/2017 - DETRAN/MA, de 27/06/2017.

ADAILTON LIMA DE SOUSA, CPF nº **632.202.613-53**, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís (MA), 13 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 675, DE 14 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 2 e 3 da portaria nº 217/16-GDG, de 21/3/16, que autoriza e registra o **SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, CNPJ nº 73.471.963/0010-38, sediado no município de **São Luís/MA**, visando à **substituição do Diretor Geral e Diretor de Ensino e inclusão de instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta nos processos nº 142095/17 com data de 23/06/2017; 143876/2017 com data de 26/06/2017; 143885/2017, com data de entrada de 26/6/2017.

DESCRENCIAMENTO:**DIRETORA GERAL**

ROSEANNE NINA DE ARAÚJO COSTA, CPF nº 250.430.053-00, categoria "B";

CRENCIAMENTO:**DIRETOR GERAL**

EMILIO FERNANDO PONTES ALVES, CPF nº 428.295.003-00, categoria "E".

DIRETOR ENSINO

FLAVIO MARCELO MENDES LOIOLA, CPF nº 991.308.743-00, categoria "D".

INSTRUTOR

RICARDO ARRUDA, CPF nº 802.204.447-49, categoria "D".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 14 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 676, DE 14 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da portaria nº 502/16-GDG, de 24/5/2016, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS MONTE SINAILTDA - ME**, CNPJ nº. 05.372.044/0001-66, sediado no município de **Imperatriz/MA**, visando **credenciar o veículo**, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 152240/2017 - DETRAN/MA, de 5/7/2017.



MOTOCICLETA/YAMAHA/YBR125I FACTOR ED - placa **PSV - 5069** ano/modelo 2017/2017, cor vermelha.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 14 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA

Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 677, DE 17 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da portaria nº 503/16-GDG, de 23/5/2016, que autoriza e registra a empresa **M. A. BATISTA DA SILVA - matriz**, CNPJ nº. 23.619.083/0001-05, sediada em **Santa Inês/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no processo nº138965/2017 - DETRAN/MA, de 21/6/17.

AUTOMÓVEL/FORD/KA SE 1.0 HA B - placa **PSX-2392** - ano fab./modelo 2017/2018, cor preta.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 17 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA

Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 678, DE 17 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da portaria nº 528/16-GDG, de 25/8/2016, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALDIR LTDA - ME (AUTO ESCOLA VALDIR) - matriz**, CNPJ nº. 08.578.681/0001-81, sediado no município de **Presidente Dutra/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no processo nº. 97284/2017-DETRAN/MA, de 08/05/2017.

ÔNIBUS/MARCOPOLO VOLARE V8 ON - placa **NWZ-6523** - ano/modelo 2011/2011 - cor amarela.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 17 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA

Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 679, DE 17 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da portaria nº 475/16-GDG, de 25/5/2016, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DIREÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.086.017/0001-52, sediada no município de **Imperatriz/MA**, visando o **credenciamento do instrutor**, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 145926/2017 - DETRAN/MA, de 28/6/2017.

JUAN CARLOS FERREIRA SOUSA, CPF nº. 344.440.923-00, categoria "AE".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 17 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA

Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 681, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da portaria nº 308/16-GDG, de 25/04/16, que autoriza e registra a empresa **FABIANE L. DA SILVA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM PASTOR)**, CNPJ nº 10.859.906/0001-10, sediada em **Codó/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 125393/2017 - DETRAN/MA, de 05/06/2017.

EDVAN DA SILVA COSTA, CPF nº 013.205.653-44, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 18 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA

Mat. nº 2587194

**PORTARIA Nº 682, DE 18 DE JULHO DE 2017**

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o item 2 da portaria nº 947/16-GDG, de 05/09/16, que autoriza e registra a empresa **OBJETIVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME (AUTO ESCOLA OBJETIVA)**, CNPJ nº. 11.340.538/0001-61, sediada no município de **Arari/MA**, visando a substituição do Diretor de Ensino, abaixo, tendo em vista o que consta nos processos nºs 143328/17 e 143461/2017 - DETRAN/MA, de 26/06/2017.

DESCREDENCIAMENTO:

ALCEBIADES ADALTO DE SOUSA, CPF nº 062.059.503-59, categoria "B";

CREDENCIAMENTO:

CRISTIANE MORAES NASCIMENTO, CPF nº 002.331.753-18, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 18 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 684, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** os item 2 da portaria nº 173/17-GDG, de 17/03/17, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ALIANÇA EIRELI - ME (CFC NOVA ALIANÇA)**, CNPJ nº. 26.707.723/0001-19, sediada no município de **Paço do Lumiar/MA**, visando o **credenciamento da Diretora** de Ensino abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 143891/17 - DETRAN/MA, com data de entrada de 26/06/2017.

CREDENCIAMENTO:

DIRETORA DE ENSINO: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA COSTA, CPF nº 376.455.103-82, categoria "D".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 18 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 685, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o item 5 da portaria nº 475/16-GDG, de 25/5/2016, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DIREÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.086.017/0001-52, sediada no município de **Imperatriz/MA**, visando **credenciar o veículo**, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 151192/2017 - DETRAN/MA, de 4/7/2017.

AUTOMÓVEL/FIAT/MOBI DRIVE - placa **PSW - 1633** ano/modelo 2017/2017, cor branca.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 18 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 686, DE 20 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o item 5 da portaria nº 739/16-GDG, de 19/7/16, que autoriza e registra a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES R. N. ESCÓRCIO LTDA -ME (AUTO ESCOLA ESCÓRCIO)** CNPJ nº. 13.018.958/0001-51, sediada em **São Luís/MA**, visando **descredenciar o veículo** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 158046/17 - DETRAN/MA, de 11/7/2017.

AUTOMÓVEL/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 - placa **OIX-9288** - ano/modelo 2012/2013 - cor branca.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 20 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 688, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria DETRAN/MA nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes no art. 36 da portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 4 da portaria nº 713/16-GDG, de 25/7/2016, que autoriza e registra a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E EMPLACADORA MATRIZ LTDA - ME (AUTO ESCOLA MATRIZ)**, CNPJ nº 15.034.344/0001-99, sediada em **Caxias/MA**, visando **credenciar a empregada** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº. 160153/17-DETRAN/MA, de 13/7/2017.

ANA ALICE MARTINS LIMA, CPF nº 608.180.713-46.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 20 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 690, DE 20 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da portaria nº 473/16-GDG, de 12/5/16, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MESQUITA LTDA (AUTO ESCOLA MESQUITA)**, CNPJ nº. 05.451.246/0001-01, sediado em **São Luís/MA**, visando **descredenciar o veículo** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 159090/17 - DETRAN/MA, de 12/7/2017.

MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN KS - placa NXF-0163 - ano/modelo 2011/2011 - cor roxa.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 20 DE JULHO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2587194

PORTARIA Nº 712, DE 14 JULHO DE 2017.

Institui o calendário de exames teórico-técnico (ETT) e de prática de direção veicular (EPDV) para os meses de agosto e setembro de 2017 e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 1º do Decreto Governamental nº 20.242/2004, no inciso II, do artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para tornar mais eficaz as ações voltadas à habilitação de candidatos para a condução de veículos automotores e ciclomotores;

CONSIDERANDO que os exames de habilitação de que tratam os incisos III, IV e V do art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro são hoje aplicados em diversas bases municipais do Estado do Maranhão, o que requer uma logística na composição de bancas examinadoras, previsão de diárias e de deslocamentos de servidores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro, c/c o artigo 14 e 15, da Resolução CONTRAN nº 168/2004, Resolução nº 572/2015 - CONTRAN e a 558/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de, durante o exame de direção veicular, avaliar a habilidade do candidato pelo não cometimento de faltas eliminatórias, graves e médias referentes pela não observância da sinalização de trânsito, horizontal e ou vertical, em vias públicas; e

CONSIDERANDO que o DETRAN/MA, com vistas a tornar a distribuição de exames teórico técnico-ETT e prático de direção veicular-EPDV mais democrática e transparente, repassa ao Sindicato dos Proprietários dos CFCs do Maranhão - SINDAUMA o calendário dos referidos exames para conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Calendário de Exames Teórico-Técnico (ETT) e de Prática de Direção Veicular (EPDV) para os meses de agosto e setembro do exercício de 2017, que compõe o **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 2º. O calendário atenderá, a todas as CIRETRANs, regiões de Postos do DETRAN/MA e municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 3º. As Bancas Examinadoras para as cidades que não são sede de CIRETRANs ficam sujeita às seguintes condições:

I. ser município integrado ao Sistema Nacional de Trânsito e ter CFC credenciado;

II. município com demanda mínima, cumulativa, de 30 de EPDV/mês e de 30 ETT/mês;

III. no caso de EPDV para a Categoria A, a existência de pista homologada pelo DETRAN/MA para tal fim.

Art. 4º. Os agendamentos dos ETT e EPDV pelos Centros de Formação de Condutores deverão ser registrados no Sistema do DETRAN com antecedência mínima de:

I. 05 (cinco) dias úteis, da data prevista no Calendário para a aplicação dos exames, para o caso de cidades sede de CIRETRANs e regiões de Postos do DETRAN/MA.

II. 10 (dez) dias úteis, da data prevista no Calendário para a aplicação dos exames, para os demais municípios não abrangidos na alínea anterior.



Art. 5º. Fica permitido, excepcionalmente e em razão da necessidade de inserção dos jovens das camadas de menor renda no mercado de trabalho, o agendamento e a realização de exames teórico-técnico e de prática de direção veicular para candidatos selecionados pelos Programas Sociais do DETRAN para a Obtenção da Permissão para Dirigir, em municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, cujos Centros de Formação de Condutores tenham aderido ao Programa. Caso o CFC não atenda a demanda mínima, deverá deslocar-se para o município mais próximo integrado, para agendamentos de seus candidatos.

Art. 6º. Nos municípios integrados ao SNT, que possua CFC devidamente credenciado, e que não forem disponibilizadas vagas no calendário de provas do DETRAN/MA, não constituirá desrespeito

ao limite territorial de atividade, a realização de Exames Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular em CIRETRANs, Postos do DETRAN e municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, desde que o candidato tenha domicílio no mesmo município que a sede do CFC.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Luís (MA), 14 de julho de 2017.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

ANEXO I – PORTARIA Nº 067/2017

Quantidade de Exames Mensais Região de São Luís - AGOSTO

Cidade	Cat A	Cat B	Cat C	Cat D	Cat E	ETT	Datas dos exames
São Luís Pátio	1656	2150				8460	01 a 31.
São Luís-Bacanga		880		448	168		01 a 31. Obs.: Não haverá exames nas quintas-feiras.
São Luís-Cohatrac		1224					01 a 31. Obs.: Não haverá exames nas terças-feiras.
Arari		24				30	17
Axixá	24	30					10
Bacabal	168	171		40	16	180	08 a 11.
Barreirinhas	36	42		10		60	14 e 15.
Carutapera	36	33				60	08
Chapadinha	84	126		29		120	16 e 17; 30 e 31.
Dom Pedro	48	42		6		60	30 e 31.
Icatu		24					11
Itapecuru Mirim	36	42					07
Lago da Pedra	24	36		9		30	21 e 22.
Matinha	24	24					14
Paço do Lumiar	240	480		100			03, 10, 17, 24 e 31.
Pedreiras	60	84		16		120	22 a 24.
Pinheiro	96	192		39	9	180	14 a 17.
Presidente Dutra	72	93		30	6	120	28 a 30.
Raposa	48	48					08
Rosário	48	48		20			09
Santa Helena	24	21				30	09
Santa Inês	156	183		43		240	22 a 25.
Santa Luzia		30				30	21
Santa Rita	36	36					08
São Bento	60	63		10		90	10 e 11.
São José de Ribamar	144	180		9			01, 15, 22 e 29.
Trizidela do Vale	36	48		16			24 e 25.
Turilândia	24	27		9			09
Tutóia	48	54		10		60	29
Viana	36	54				60	15
Vitória do Mearim	36	36				30	16
Vitorino Freire	48	39				30	07 e 08.
Zé Doca	36	48				60	17 e 18.



Quantidade de Exames Mensais Região Imperatriz - AGOSTO							
Cidade	Cat A	Cat B	Cat C	Cat D	Cat E	ETT	Datas dos exames
Imperatriz	1104	1196		161	69	2240	01 a 31.
Açailândia	168	222		50	32	90	14 a 17.
Balsas	192	318		45	26	665	21 a 25; 28 e 29
Bom Jesus das Selvas		30		10			09
Buriticupu	60	66		22		60	07 e 08.
Carolina	36	45				30	16
Estreito	48	42					17
Grajaú	60	60		10		90	14 e 15.
João Lisboa	36	45		9			10
Porto Franco	48	42					19
Riachão		33					30

Quantidade de Exames Mensais Região de Caxias - AGOSTO							
Cidade	Cat A	Cat B	Cat C	Cat D	Cat E	ETT	Datas dos exames
Caxias	552	414		140	40	300	01 a 31.
Barra do Corda	60	99		20		120	21 e 22
Codó	96	171		36	10	120	08 a 10.
Coelho Neto		45				30	11
Colinas	36	36		12		60	25
Coroatá		54		14		60	07
Pastos Bons	24	30					24
S. J. dos Patos	24	30		6		60	23
Timon	216	306		50		330	14 a 18

Quantidade de Exames Mensais Região de São Luís - SETEMBRO							
Cidade	Cat A	Cat B	Cat C	Cat D	Cat E	ETT	Datas dos exames
São Luís Pátio	1368	1656				7200	01 a 30. Obs.: Não haverá exames nos dias 07 e 08 (FERIADO).
São Luís-Bacanga		800		384	144		01 a 29. Obs.: Não haverá exames às quintas-feiras e no dia 08 (FERIADO).
São Luís-Cohatrac		1020					01 a 29. Obs.: Não haverá exames às terças-feiras e nos dias 07 e 08 (FERIADO).
Araióses	24	27				30	27
Arari		24				30	14
Axixá	24	30					14
Bacabal	192	243		40	20	210	11 a 15.
Barreirinhas	36	42		10		60	18 e 19.
Bom Jardim		27				30	25
Cantanhede	36	36				30	15
Chapadinha	72	96		29		120	20 e 21 e 28.
Dom Pedro	48	42		6		60	27 e 28.
Itapecuru Mirim	36	42					11



Lago da Pedra	24	36		9		30	25 e 26
Matinha	24	24					11
Miranda do Norte	24	18				30	14
Paço do Lumiar	144	288		60			14, 21 e 28.
Pedreiras	60	84		16		120	26 a 28.
Pinheiro	96	150		37	6	180	19 a 21.
Presidente Dutra	72	93		30	6	120	25 a 27.
Raposa	48	48					12
Rosário	48	48		20			13
Santa Helena	24	24				30	18
Santa Inês	168	189		46	10	240	26 a 29.
Santa Rita	36	36					12
São Bento	48	48				60	21 e 22.
São José de Ribamar	108	99		9			05, 19 e 26.
Trizidela do Vale	36	48		16			28 e 29.
Tutóia	48	54		10		60	26
Viana	36	54				60	12
Vitória do Mearim	36	36				30	13

Quantidade de Exames Mensais Região Imperatriz - SETEMBRO

Cidade	Cat A	Cat B	Cat C	Cat D	Cat E	ETT	Datas dos exames
Imperatriz	912	988		133	57	2020	01 a 30. Obs.: Não haverá exames nos dias 07 e 08 (FERIADO).
Açailândia	168	222		50	32	90	18 a 21.
Balsas	192	318		45	26	550	18 a 22; 25 e 26.
Buriticupu	48	60		22		60	11 e 12.
Carolina	36	45				30	13
Grajaú	60	60		10		90	11 e 12.
João Lisboa	36	45		9			13
Porto Franco	48	42					14
Riachão		33					27

Quantidade de Exames Mensais Região de Caxias - SETEMBRO

Cidade	Cat A	Cat B	Cat C	Cat D	Cat E	ETT	Datas dos exames
Caxias	456	342		110	40	240	01 a 29. Obs.: Não haverá exames nos dias 07 e 08 (FERIADO).
Barra do Corda	60	99		20		120	25 e 26.
Codó	72	99		29	6	90	12 e 13.
Coelho Neto		45				30	14
Colinas	36	36		12		60	29
Coroatá		54		14		60	11
Passagem Franca	36	24					28
S. J. dos Patos	24	30		6		60	27
Timon	192	312		54		330	18 a 22

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**PORTARIA Nº 002 - TCE/SEDIHPOP. SÃO LUÍS, 21 de julho de 2017.**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, designada pela Portaria nº 24-GAB/SEDIHPOP, de 25 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Maranhão nº 022, de 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NATÁLIA CAROLINE ANGELI NUNES**, Assessora Jurídica, Matrícula nº 2674703, para, sob com-

promisso, desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão nos autos dos **Processos de Tomada de Contas Especial nº 164103/2017, 164036/2017 e 164234/2017-SEDIHPOP.**

A Secretária será substituída em suas ausências ou impedimentos pela servidora **ANA PAULA FÉLIX RIBEIRO MARQUES**, Assessora Sênior, Matrícula nº 2199982.

LAÍZA BRAGA RABÊLO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SEDIHPOP
Chefe da Assessoria Jurídica
Matrícula nº 2475887

PORTARIA Nº 137 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico** dos servidores desta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular**, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008 e do Decreto nº 30.636, de 26 de janeiro de 2015, devendo assim ser **considerado a partir de 01 de julho de 2017.**

NOME	CARGO	MATRICULA	ALTERAÇÃO	
			DE	PARA
ANA LUIZA DE OLIVEIRA	Assessor de Comunicação Social	2680544	R\$1.231,75	R\$1.172,65
RAFAEL DE JESUS FERREIRA SOUSA	Assessor de Comunicação Social	2613479	R\$1.231,75	R\$1.172,65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 10 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 138 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Gratificação por **Hora Extra Especial**, as servidoras abaixo relacionadas, desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos do artigo 85, da Lei nº 6.107/94, devendo assim ser considerado a partir de 01 de julho de 2017.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	VALOR R\$	
			DE	PARA
JOANA GONZAGA DA COSTA	Auxiliar de Serviços	983429	442,43	400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 10 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular



PORTARIA Nº 139 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir Gratificação por **Hora Extra Especial**, da servidora abaixo relacionada, desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos do artigo 85, da Lei nº 6.107/94, devendo assim ser considerado a partir de 01 de julho de 2017.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	VALOR R\$
MARIA DAS DORES S FERREIRA	Auxiliar Administrativo	2583532	42,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 10 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 140 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico** ao servidor da **Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude**, abaixo relacionado, nos termos do Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008 e do Decreto nº 30.636, de 26 de janeiro de 2015, devendo assim ser considerado a partir de 01 de junho de 2017.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	MATRICULA	VALOR
JAINÉ SANTANA DOS SANTOS	ASSESSOR SENIOR	DAS-1	2700631	R\$ 246,98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 10 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 142 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a **Gratificação por Hora Extra Especial**, da servidora desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, abaixo relacionada, nos termos do artigo 85, da Lei nº 6.107/94, devendo assim ser considerado a partir de **01 de agosto de 2017**.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	VALOR
MARYLENE DE JESUS FARIAS SOARES	Auxiliar de Serviços	616037	R\$ 601,26

Art. 2º - **Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico** a servidora desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008 e do Decreto nº 30.636, de 26 de janeiro de 2015, devendo assim ser considerado a partir de **01 de agosto de 2017**.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	VALOR
MARYLENE DE JESUS FARIAS SOARES	Auxiliar de Serviços	616037	R\$ 601,26

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 18 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 27/2017
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 27/2017, que trata do processo seletivo simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de Auxiliar de Segurança Penitenciária Feminino e Masculino temporário para a Unidade Prisional da cidade de Itaipuru/MA, **resolve:**

1 - Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados. A lista estará disponível no site da SEAP, no endereço eletrônico: www.seap.ma.gov.br a partir do dia 25.07.2017

2 - A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade da Unidade Prisional.

São Luís/MA, 21 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 29/2017
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 29/2017, que trata do processo seletivo simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de Auxiliar de Segurança Penitenciária Feminino temporário para a Unidade Prisional da cidade de Pinheiro/MA, **resolve:**

1 - Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados. A lista estará disponível no site da SEAP, no endereço eletrônico: www.seap.ma.gov.br a partir do dia 25.07.2017

2 - A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade da Unidade Prisional.

São Luís/MA, 21 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117771/2017 - SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E ADRIANO LEONARDO DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de nº MG-5.915.827 (SSP-MG) e CPF nº 976346386-68 e Adriano Leonardo de Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.005.823-27, portador da Cédula de Identidade de nº -

016786172001-0-SSP-MA, residente e domiciliado no endereço, Rua Projetada S/N Condomínio Marcelle 2 bloco 2, apto 104 - Turu, São Luís -MA. Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0117771/2017, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à ADRIANO LEONARDO DE ARAUJO, referente ao pagamento de aulas ministradas na disciplina de Noções de Intervenção Prisional e Técnicas de Escolta, no Curso de Formação de Agentes Penitenciários Temporários, que se encontram devidamente atestados nos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago à ADRIANO LEONARDO DE ARAUJO, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$7.200,00 (setemil e duzentos reais), conforme Notas Fiscais Eletrônica Avulsa nº 0211385,0211417,0211376, devidamente atestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FONTE: 0101.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, ADRIANO LEONARDO DE ARAUJO, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09.



O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vis de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº0117771/2017, e outra para ADRIANO LEONARDO DE ARAUJO.

São Luís (MA), 20 de julho de 2017.

SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretario/SEAP, CPF nº 976.346.386-68 pela CONTRATANTE e Adriano Leonardo de Araújo, CPF:024.005.823-27 pela CONTRATADA

Gabrielle Matos Sá Menezes
Estagiária-ASSJUR/SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0286313/2016 - SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E PEDRO HENRIQUE ALVES, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº MG-5.915.827 (SSP-MG) e CPF nº 976346386-68 e **Pedro Henrique Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 040.822.263-89, portador da Cédula de Identidade de nº 168853920011-SSPMA, residente e domiciliado no endereço, Av. Bahia, nº 101, Cond. Gran Village, bl.13, ap.101, Turu, São Luís- MA. Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº0286313/2016, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à PEDRO HENRIQUE ALVES, referente ao pagamento de aulas ministradas na disciplina de Noções de Intervenção Prisional, no Curso de Agentes Penitenciários Temporários, que se encontram devidamente atestados nos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago à PEDRO HENRIQUE ALVES, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Nota Fiscal Eletrônica Avulsa nº 0216662, devidamente atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101- SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FONTE: 0101.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, PEDRO HENRIQUE ALVES, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vis de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº0286313/2016, e outra para PEDRO HENRIQUE ALVES.

São Luís (MA), 20 de julho de 2017.

SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretario/SEAP, CPF nº 976.346.386-68 pela CONTRATANTE e Pedro Henrique Alves, CPF:040.822.263-89 pela CONTRATADA.

Gabrielle Matos Sá Menezes
Estagiária-ASSJUR/SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188277/2016 - SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E CLEONICE DE SOUSA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº MG-5.915.827 (SSP-MG) e CPF nº 976346386-68 e **Cleonice de Sousa Ferreira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 098.587.923-87, portador da Cédula de Identidade de nº 035914742008-6 SSP-MA, residente e domiciliado no endereço, Rua Presidente Vargas, nº 304, Davinópolis - MA. Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº0188277/2016, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à CLEONICE DE SOUSA FERREIRA, referente ao pagamento de aulas ministradas na disciplina de Gerenciamento de Crise, no Curso de Auxiliar de Segurança Penitenciária, que se encontram devidamente atestados nos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago à CLEONICE DE SOUSA FERREIRA, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Notas Fiscais Avulsas nº 000930 e 000919 devidamente atestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101- SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FONTE: 0101.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a CLEONICE DE SOUSA FERREIRA, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vis de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 0188277/2016, e outra para CLEONICE DE SOUSA FERREIRA.

São Luís (MA), 20 de julho de 2017.

SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, CPF nº 976.346.386-68 pela CONTRATANTE e Cleonice de Sousa Ferreira, CPF: 098.587.923-87 pela CONTRATADA

Gabrielle Matos Sá Menezes
Estagiária-ASSJUR/SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190626/2016 - SEAP****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E JULIANA SOARES PENHA CÂMARA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº MG-5.915.827 (SSP-MG) e CPF nº 976346386-68 e **Juliana Soares Penha Câmara**, pessoa física, portador do RG de nº 966815980 SSPMA e CPF nº 016.777.173-60, e, residente e domiciliado na Rua 48 - QD. 31, nº 04 - Bairro Vinhais, São Luís/MA - CEP: 65074465, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0190626/2016, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à JULIANA SOARES PENHA CÂMARA, condizente às aulas ministradas na disciplina de Primeiros Socorros, no Curso de Auxiliar de Segurança Penitenciária, que se encontram devidamente atestados nos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago a Srª. JULIANA SOARES PENHA CÂMARA pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), conforme Notas Fiscais nº 0200732, 0196456, 0196459, 0196458, 00000002, 0196457, devidamente atestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101- SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FONTE: 0101.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda a Srª. JULIANA SOARES PENHA CÂMARA, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste



instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 0190626/2016, e outra para o representante da Srª JULIANA SOARES PENHA CÂMARA.

São Luís (MA), 20 de julho de 2017.

SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, CPF nº 976.346.386-68 pela CONTRATANTE e Juliana Soares Penha Câmara, CPF nº 016.777.173-60 pela CONTRATADA.

Gabrielle Matos Sá Menezes
Estagiária-ASSJUR/SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0286304/2016 - SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº MG-5.915.827 (SSP-MG) e CPF nº 976346386-68 e **Jose de Ribamar Almeida**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 238.981.783-15, portador da Cédula de Identidade de nº -05803-PMMA, residente e domiciliado no endereço, Rua H, nº 7, Qd. 26, Jardim Turu, São José de Ribamar-MA. Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0286304/2016, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à, JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA referente ao pagamento de aulas ministradas na disciplina de Espingarda Cal 12, no curso de Formação de Agentes Penitenciários Temporários, que se encontram devidamente atestados nos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago à JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Nota Fiscal Avulsa Eletrônica nº 0217352, devidamente atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101- SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FONTE: 0101.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 0286304/2016, e outra para JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA.

São Luís (MA), 20 de julho de 2017.

SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, CPF nº 976.346.386-68 pela CONTRATANTE e José de Ribamar Almeida, CPF: 238.981.783-15 pela CONTRATADA.

Gabrielle Matos Sá Menezes
Estagiária-ASSJUR/SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0286330/2016 - SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E RICARDO DELMARBATALHA CARNEIRO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**,

portador do RG de nº MG-5.915.827 (SSP-MG) e CPF nº 976346386-68 e **Ricardo Delmar Batalha Carneiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 766.977.383-91, portador da Cédula de Identidade de nº -216948320020-SSP-MA, residente e domiciliado no endereço, Av. cinco, nº 11, Qd. 21, Habitacional Turu, São Luís -MA. Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0286330/2016, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à **RICARDO DELMAR BATALHA CARNEIRO**, referente ao pagamento de aulas ministradas na disciplina de Noções de Inteligência em Medida Socioeducativa, no Curso de Formação de Agentes Penitenciários Temporários, que se encontram devidamente atestados nos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago à **RICARDO DELMAR BATALHA CARNEIRO**, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme Notas Fiscais Eletrônica Avulsa nº 0216832, devidamente atestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101- SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FONTE: 0101.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, **RICARDO DELMAR BATALHA CARNEIRO**, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vis de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 0286330/2016, e outra para **RICARDO DELMAR BATALHA CARNEIRO**.

São Luís (MA), 20 de julho de 2017.

SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, CPF nº 976.346.386-68 pela CONTRATANTE e Ricardo Delmar Batalha Carneiro, CPF: 766.977.383-91 pela CONTRATADA.

Gabrielle Matos Sá Menezes

Estagiária-ASSJUR/SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187820/2016 - SEAP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E CRISTIANO DOS SANTOS GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº MG-5.915.827 (SSP-MG) e CPF nº 976346386-68 e **Cristiano dos Santos Gonçalves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 721.693.033-91, portador da Cédula de Identidade de nº 13763-PMMA, residente e domiciliado no endereço, Rua Djalma Dutra, nº 173, Centro, Bacabal - MA. Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0187820/2016, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017 - ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à **CRISTIANO DOS SANTOS GONÇALVES**, referente ao pagamento de aulas ministradas na disciplina de Direitos Humanos, no Curso de Auxiliar de Segurança Penitenciária, que se encontram devidamente atestados nos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago à **CRISTIANO DOS SANTOS GONÇALVES**, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Nota Fiscal Eletrônica Avulsa nº 9014, devidamente atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101- SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FONTE: 0101.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA**

Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, CRISTIANO DOS SANTOS GONÇALVES, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vis de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 0187820/2016, e outra para CRISTIANO DOS SANTOS GONÇALVES.

São Luís (MA), 20 de julho de 2017.

SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, CPF nº 976.346.386-68 pela CONTRATANTE e Cristiano dos Santos Gonçalves, CPF: 721.693.033-91 pela CONTRATADA.

Gabrielle Matos Sá Menezes
Estagiária-ASSJUR/SEAP

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretária de Estado de Administração Penitenciária** e os **Especialistas Penitenciário em Psicologia**, para contratação temporária para o cargo citado anteriormente.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercer atividade de **Especialista Penitenciário em Psicologia**, sem vínculo empregatício nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, conforme autorização nos termos da Medida Provisória nº 194 de 12 de março de 2015.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada **Especialista Penitenciário em Psicologia** será o subsídio na base de R\$ 3.000,00 mensalmente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.107/94, Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e Medida Provisória nº 194, de 12 de março de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciário

Nº ORDEM	NOME CONTRATADO	Nº CONTRATO	UNIDADE PRISIONAL	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	STELA REGINA PINHEIRO CORREA LEAL	383	UPR CURURUPU	87332298-3	002.712.493-23	13/07/2017	12/07/2018
2	IVANA SANTOS MATOS	380	UPR SÃO LUIS 6	1275405	404.777.203-82	05/07/2017	04/07/2018

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciário

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretária de Estado de Administração Penitenciária** e os **Auxiliares de Segurança Penitenciária**, para contratação temporária para o cargo citado anteriormente.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercer atividade de **Auxiliar de Segurança Penitenciária**, sem vínculo empregatício nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, conforme autorização nos termos da Medida Provisória nº 194 de 12 de março de 2015.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada **Auxiliar de Segurança Penitenciária** será o subsídio na base de R\$ 1.500,00 mensalente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.107/94, Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e Medida Provisória nº 194 de 12 de março de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Nº ORDEM	NOME CONTRATADO	Nº CONTRATO	UNIDADE PRISIONAL	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	PEDRO VIANA DA SILVA	1953	UPR BALSAS	050384402013-7	522.610.503-72	03/07/2017	02/06/2018
2	DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA	1954	UPR BALSAS	020239732002-6	023.494.493-51	03/07/2017	02/07/2018
3	GILSON ABREU DE CASTRO	1957	UPR BALSAS	759968977	628.375.593-34	03/07/2017	02/07/2018
4	SELEMERICO CUNHA FERREIRA	1955	UPR CODO	27313376-7	248.684.343-49	04/07/2017	03/07/2018
5	JEFFESSON DEIVIT SOUSA GONÇALVES	1956	UPR CODO	059874422016-3	052.434.803-04	04/07/2017	03/07/2018
6	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS	1958	UPR GRAJAU	022344622002-6	601.477.423-82	10/07/2017	09/07/2018
7	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	1900	SSI	0239171320039	600.200.793-89	29/05/2017	28/05/2018

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretária de Estado de Administração Penitenciária** e os **Técnicos Penitenciário Administrativo**, para contratação temporária para o cargo citado anteriormente.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercer atividade de **Técnico Penitenciário Administrativo**, sem vínculo empregatício nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, conforme autorização nos termos da Medida Provisória nº 194 de 12 de março de 2015.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada **Técnico Penitenciário Administrativo** será o subsídio na base de R\$ 1.500,00 mensalente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.107/94, Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e Medida Provisória nº 194 de 12 de março de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Nº ORDEM	NOME CONTRATADO	Nº CONTRATO	UNIDADE PRISIONAL	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	DENISE LEITE DA SILVA ROMEIRO	360	VEP PEDREIRAS	022282112002-4	013.727.083-67	13/07/2017	12/07/2018
2	BLANOILDES VERAS CORDEIRO	358	UPR CHAPADINHA	15583952000-0	016.754.153-66	05/07/2017	04/07/2018

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretária de Estado de Administração Penitenciária e o Técnico Penitenciário em Enfermagem**, para contratação temporária para o cargo citado anteriormente.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercer atividade de **Técnico Penitenciário em Enfermagem**, sem vínculo empregatício nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, conforme autorização nos termos da Medida Provisória n° 194, de 12 de março de 2015.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada Técnico Penitenciário em Enfermagem será o subsídio na base de R\$ 1.500,00 mensalmente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.107/94, Lei n° 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e Medida Provisória n° 194, de 12 de março de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Nº ORDEM	NOME CONTRATADO	Nº CONTRATO	UNIDADE PRISIONAL	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	ELIDA FABIANE PEREIRA GUSMÃO	359	UPR SÃO LUIS 6	73648697-6	000.067.063-47	05/07/2017	04/07/2018
2	JOCENILDE LIMA MENDONÇA	357	UPR SÃO LUIS 2	13213292000-0	015.796.703-42	05/07/2017	04/07/2018

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretária de Estado de Administração Penitenciária e o Especialista Penitenciário em Serviço Social**, para contratação temporária para o cargo citado anteriormente.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercer atividade de **Especialista Penitenciário em Serviço Social**, sem vínculo empregatício nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, conforme autorização nos termos da Medida Provisória n° 194, de 12 de março de 2015.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada **Especialista Penitenciário em Serviço Social**, será o subsídio na base de R\$ 3.000,00 mensalmente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.107/94, Lei n° 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e Medida Provisória n° 194, de 12 de março de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Nº ORDEM	NOME CONTRATADO	Nº CONTRATO	UNIDADE PRISIONAL	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	CRISTIANE SILVA PINTO	378	UPR SÃO LUIS 6	660666960	983.844.303-49	05/07/2017	04/07/2018

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretária de Estado de Administração Penitenciária** e o **Especialista Penitenciário em Enfermagem**, para contratação temporária para o cargo citado anteriormente.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercer atividade de **Especialista Penitenciário em Enfermagem**, sem vínculo empregatício nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, conforme autorização nos termos da Medida Provisória nº 194, de 12 de março de 2015.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada **Especialista Penitenciário em Enfermagem**, será o subsídio na base de R\$ 3.000,00 mensalmente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.107/94, Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e Medida Provisória nº 194, de 12 de março de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Nº ORDEM	NOME CONTRATADO	Nº CONTRATO	UNIDADE PRISIONAL	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	ANA REGINA ARANHA DA SILVA	381	UPR SÃO LUIS 2	022280342002-0	332.042.093-34	05/07/2017	04/07/2018
2	RENATO EMILIO ALFREDO SILVA	379	PR DE SÃO LUIS	04205262119-8	961.981.683-87	05/07/2017	04/07/2018

São Luís - MA, 17 de julho de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 128/2017 - CORREG/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, III da Lei nº 6.107/94, art. 75 II e V do Decreto nº 27.549/2011 e pela Portaria nº 658/2015 - GAB/SEJAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possível responsabilidade funcional imputada a servidora **C. de S. F.**, Agente Estadual de Execução Penal, Classe Especial, matrícula nº 403329, que exercia a função de Diretora Geral da Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis/MA (UPRD), por ter, em tese, praticado desvio de conduta, ao conceder regalias e tratamento diferenciado não regulamentados, em favor da interna **C. C. T.**, conforme MEMORANDO Nº 1773-2017 - GAB/SASP/SEAP.

Art. 2º - Apurar também outros fatos conexos.

Art. 3º - Designar os servidores **Júlio Cesar Lemos Melo**, Agente Estadual de Execução Penal, Classe Especial, matrícula nº 1700079, **Paulo Cesar Aguiar Martins Vidigal**, Analista Executivo/ Advogado - Classe Especial, matrícula nº 648972, e **Ivaldo Ribamar Costa**, Inspetor Estadual de Execução Penal, Classe Especial, matrícula nº 771964, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Determinar ainda o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, nos termos do Parágrafo Único, do art. 243, da Lei nº 6.107/94.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 20 JULHO DE 2017.

ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA
Corregedor do Sistema Penitenciário

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PODER EXECUTIVO	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624	
E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br	
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial	
NORMAS DE PUBLICAÇÃO	
Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:	
<ul style="list-style-type: none"> a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; b) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior; c) Tipo da fonte: Times New Roman; d) Tamanho da letra: 9; e) Entrelinhas automático; f) Excluir linhas em branco; g) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras; h) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador; i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial; j) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente; k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; l) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir. 	
Informações pelo telefone (98) 3222-5624	
TABELA DE PREÇOS	
PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia R\$ 0,80
Terceiros R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
Executivo R\$ 7,00	Por exerc. decorrido R\$ 1,50
Judiciário R\$ 7,00	
<ul style="list-style-type: none"> 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação. 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura. 	